SOMPO

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

1. OBJETIVO E APLICAÇÃO

A presente Política de Sustentabilidade, visa reforçar e dar ampla divulgação ao compromisso da Sompo Seguros S/A ("Empresa") com a sustentabilidade, estabelecendo princípios e diretrizes de cunho ambiental, social e de governança (ESG) a serem aplicados nos negócios, atividades e relacionamento com partes interessadas. Como parte do Grupo Sompo, signatário dos princípios do Pacto Global da ONU, a Empresa reconhece seu papel como agente na busca pela geração de impactos positivos na sociedade e planeta, e responsabilidade na mitigação de impactos negativos presentes e futuros.

Esta política estabelece um quadro de referência para qualquer entidade ou unidade de negócio da Sompo Seguros S/A, levando em consideração a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, as especificidades de cada negócio, bem como os aspectos regulamentares e legais aplicáveis.

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

ESG: sigla em inglês para "*Environmental, Social and Governance*", popular no setor financeiro para indicar a gestão de aspectos ambientais, sociais e de governança dentro dos negócios. Em português, também pode ser referenciada como ASG (Ambiental, Social e Governança).

Direitos humanos: direitos e garantias fundamentais, inerentes a todos os seres humanos, independentemente da sua cor, gênero, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Incluem o direito à vida e à liberdade, liberdade de opinião e expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre outros.

Economia de baixo carbono: sistema econômico que busca ter o menor impacto possível no meio ambiente, reduzindo ou eliminando a emissão de gases de efeito estufa.

Equidade: reconhecimento das individualidades e capacidade de agir com base nesse reconhecimento, respeitando as características e necessidades específicas de cada indivíduo.

Gases de efeito estufa (GEE): Os gases de efeito estufa são gases que absorvem e emitem energia radiante dentro da faixa do infravermelho térmico, causando o aquecimento global e mudanças climáticas. Os principais gases de efeito de estufa na atmosfera da Terra são o vapor de água, dióxido de carbono, metano, óxido nitroso e ozônio.

Investimento Social Privado: mobilização de recursos privados para fins públicos realizada de forma planejada, monitorada e sistemática para iniciativas sociais, ambientais, culturais e científicas de interesse público. Incluindo o uso de leis de incentivo governamental.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Em 2015, a ONU propôs aos seus países membros uma nova agenda de desenvolvimento sustentável para os próximos 15 anos, a Agenda 2030, composta pelos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). ODS são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade.

Risco: possibilidade ou probabilidade de que algo pode acontecer.

Pegada ecológica: indicador que quantifica a área necessária para produzir os recursos e assimilar os resíduos gerados por certa população.

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A Empresa tem o compromisso de executar seus serviços e estabelecer relações, com parceiros e fornecedores, e clientes alinhadas as suas práticas e valores.

3.1. Dimensão Ambiental

- Prezar pelos princípios de preservação e restauração do meio ambiente na tomada de decisão comercial, de investimento e, demais atividades da Empresa;

- Promover medidas para gestão eficiente de recursos e redução da pegada ecológica prezando pela gestão eficiente de água e energia, gerenciamento adequado de resíduos e efluentes, redução da emissão de GEE e redução no uso de materiais como papel e itens descartáveis;
- Priorizar a seleção de infraestruturas prediais com melhores práticas de gestão ambiental e bem-estar, e preferencialmente com certificações;
- Valorizar as infraestruturas prediais localizadas em zonas de fácil acesso, conectadas ao transporte público e que possibilitem uso de modais de transporte de baixo carbono;
- Incentivar as práticas sustentáveis dentro do ecossistema da Empresa, apoiando nosso público interno, clientes, fornecedores e demais parceiros.

3.2. Dimensão Social

- Prezar pelos Direitos Humanos e pela promoção de uma sociedade resiliente e inclusiva na tomada de decisão comercial, de investimento e, demais atividades da Empresa;
- Assegurar um ambiente de trabalho saudável, seguro, acessível, inclusivo, que respeite as legislações vigentes e alinhado sempre que possível às melhores práticas do mercado;
- Incentivar hábitos saudáveis entre os colaboradores com foco na saúde física, mental e financeira;
- Respeitar os Direitos Humanos, fomentar a diversidade e a inclusão, além de combater qualquer tipo de assédio e discriminação de qualquer natureza (ex. gênero, raça, cor, deficiência, orientação política, orientação sexual, idade, religião, condição de saúde...);
- Garantir o direito de equidade de oportunidades e de tratamento para todas as pessoas da Sompo;
- Incentivar o desenvolvimento pessoal e profissional das nossas pessoas alinhado ao propósito da empresa e seus objetivos estratégicos;
- Adotar uma postura ética e de diálogo com as diferentes partes interessadas com que a Empresa se relaciona, incluindo comunidades;
- Promover ações e iniciativas de interesse público, por mecanismos diversos, incluindo investimento social privado, como doações, uso de recursos incentivados e programas de voluntariado envolvendo colaboradores;
- Fomentar a aquisição de produtos e contratação de serviços de fornecedores inseridos nos territórios de operação da Empresa e/ou regiões que apresentem indicadores socioeconômicos mais baixos, fornecedores que tenham atuação de destaque em questões de sustentabilidade, e quando possível, pequenos e médios fornecedores;
- Banir qualquer tipo de relacionamento com fornecedores e parceiros comprovadamente envolvidos em práticas de trabalho análogo à escravidão, trabalho infantil, exploração ou assédio sexual de crianças e adolescentes, prostituição e tráfico de pessoas.

3.3. Dimensão de Governança

- Promover e assegurar a ética e a integridade nos negócios, processos e relacionamentos com partes interessadas, estabelecidos pelo Código de Ética e Conduta da Empresa;
- Assegurar medidas e incentivar comportamentos no combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, ancorados em um conjunto de normativas regulatórias e procedimentos internos;
- Disponibilizar canais de denúncia acessíveis e adequados às partes interessadas para acolhimento e apuração de manifestações sobre suspeitas de violações referentes a ética e integridade;
- Realizar o tratamento adequado de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

- Respeitar e cooperar com os órgãos reguladores, mantendo conformidade com as condições e normas estabelecidas;
- Dar transparência e acesso à informação pela divulgação de reportes financeiros e balanço patrimonial da Empresa aos acionistas e órgãos reguladores, além de Políticas e informes sobre o desempenho de sustentabilidade e/ou ESG;
- Promover a adoção das melhores práticas de sustentabilidade e/ou ESG pelo setor de seguros participando ativamente e de forma colaborativa junto a associações setoriais, grupos de trabalho e colegiados.

3.4. Dimensão de Negócios

- Consolidar e promover uma cultura ética, de sustentabilidade e de respeitos aos Direitos Humanos, por meio de comunicações simples e compreensíveis ao nosso público interno, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas;
- Prezar pela transparência e ética nas abordagens comerciais, incentivando o aconselhamento adequado aos clientes nos diferentes canais de relacionamento e distribuição;
- Priorizar a criação de produtos e serviços que respondam aos desafios de sustentabilidade e promovam uma transição para economia de baixo carbono e uma sociedade resiliente e inclusiva;
- Manter uma relação com os clientes com o objetivo de contribuir com soluções de gestão do risco e mitigação dos seus impactos negativos na sociedade e no meio ambiente no curto e longo prazo;
- Promover a integração dos aspectos ESG à avaliação, gerenciamento e subscrição de riscos, de forma a potencializar soluções que apoiem o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
- Buscar a integração de fatores ESG na avaliação e gestão dos investimentos, buscando sempre que possível, investimentos alinhados aos valores e princípios de sustentabilidade.

4. RESPONSABILIDADES

4.1. Compete ao Conselho de Administração:

- Assegurar a aderência dos negócios e operação da Empresa à Política e às práticas para sua efetiva implementação, e a compatibilidade com demais políticas estabelecidas;
- Aprovar futuras alterações quando envolvam, inclusão de novas diretrizes, mudança no sentido de uma diretriz já acordada, e/ou exclusão de alguma diretriz desta Política;
- Incentivar aprimoramentos progressivos no desempenho de sustentabilidade e/ou ESG, pautado sobre as melhores práticas.

4.2. Compete à Diretoria Executiva:

- Garantir alinhamento à visão de sustentabilidade da Sompo International Holdings e diretrizes estabelecidas nas políticas associadas;
- Garantir o cumprimento desta Política junto à todas as áreas da Companhia;
- Promover a disseminação desta Política junto às pessoas que trabalham na Sompo e demais partes interessadas;
- Garantir que os mecanismos de avaliação de desempenho e de remuneração adotados pela Empresa, tanto para seus públicos internos como externos, estejam alinhados com a Política;
- Monitorar o grau de aderência da Empresa à Política, propor, quando necessário, recomendações de aprimoramento;

- Subsidiar o Conselho de Administração com relação à elaboração e à reavaliação da política de sustentabilidade no mínimo a cada dois anos, ou sempre que houver alteração significativa do perfil da Empresa.

4.3. Compete à unidade de Recursos Humanos & Sustentabilidade:

- Subsidiar a Diretoria Executiva com relação à elaboração e à reavaliação da política de sustentabilidade no mínimo a cada dois anos, ou sempre que houver alteração significativa do perfil da Empresa;
- Supervisionar e apoiar todas as áreas da Companhia na implementação de estratégias, ações e iniciativas ESG, garantindo a integração ao planejamento estratégico;
- Sanar dúvidas sobre os princípios e diretrizes desta Política e, quando apropriado, apresentá-las às instâncias cabíveis.
- Difundir esta Política e os conceitos de sustentabilidade e ESG entre todas as pessoas da Sompo por meio de treinamentos, programas de formação, comunicações regulares, entre outros.

4.4. Compete à unidade do Jurídico:

- Manter a documentação relativa a esta Política à disposição das agências reguladores e demais partes interessadas.

4.5. Compete à unidade de Gestão de Riscos e Compliance:

- Monitorar e direcionar à unidade de Recursos Humanos & Sustentabilidade quaisquer normativas e legislações pertinentes no que tange esta política, bem como quaisquer outras questões de sustentabilidade e/ou ESG;

4.6. Compete às diretorias de Produtos e Resseguro:

- Estudar modelos de integração dos riscos e oportunidades de sustentabilidade e/ou ESG aos processos de inovação, subscrição e comercialização das ofertas em cumprimento a esta Política.

4.7. Compete às pessoas da Sompo:

- Seguir integralmente os princípios e diretrizes de Sustentabilidade e/ou ESG definidos na presente Política;
- Assegurar a implementação da Política e seus derivativos;
- Comunicar, nos canais apropriados e em tempo hábil, qualquer divergência de processos e práticas a esta política.

5. REFERÊNCIAS

5.1. Código de Ética & Conduta da Sompo.

5.2. Circular nº 666 da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

5.3. Sompo Group Environmental Policy.

5.4. Sompo Group Policy for Human Rights.

5.5. Sompo Group Sustainable Procurement Policy.

5.6. Sompo Group Policy for ESG-related Underwriting, Investments and Loans.

5.7. Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE).